

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.291 - DE 22 DE JUNHO DE 1998.**

Revoga a Lei nº 2.489 de 23 de novembro de 1987 que autoriza o Poder Executivo a firmar autorização de contribuição mensal à União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS.

**MARIA MADALENA BÜHLER**, Prefeita Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.489 de 23 de novembro de 1987, que autoriza o Poder Executivo a firmar autorização de contribuição mensal à União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.489/87.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de Junho de 1998.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

*Maria Madalena Bühler*  
**MARIA MADALENA BÜHLER,**  
Prefeita Municipal.

*Claudete M. Backes da Silva*  
**CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,**  
Secretária-Geral.

**LEI DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN FLORES LOPES.**